



DECRETO Nº 6.255 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

***DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - SC***

GILBERTO CHIARANI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 2.328 de 22 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto autorizado a proceder suplementação de recurso no valor de **R\$ 42.804,40** (Quarenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função:13 - Cultura
Subfunção:392 - Difusão Cultural
Programa:13 - Desenvolvimento Cultural
Ação:2.36 - ATIVIDADES CULTURAIS
Despesa 357
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na FR Fonte de recurso: 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO - SC, 01 DE AGOSTO DE 2024.

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal